



**Decreto N° 130 - de 05 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.393,51 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.393,51 ( cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA | - - - - - R\$ | 100,00    |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 10.100,00 |
| Total da Unidade 01  | - - - - - R\$ | 10.100,00 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.01.04.122.001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 13.000,00 |
| 2.02.01.04.122.001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS                         | - - - - - R\$ | 1.600,51  |
| 2.02.01.04.122.001.9.0003-100 - 4.6.90.73.00 JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS                 | - - - - - R\$ | 6.134,47  |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 20.734,98 |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$ | 20.734,98 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.361.004.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL   | - - - - - R\$ | 2.500,00  |
| 2.03.01.12.365.003.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL               | - - - - - R\$ | 1.500,00  |
| 2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.03.01.12.361.004.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | - - - - - R\$ | 11.000,00 |
| 2.03.01.12.361.004.2.0022-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL   | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| 2.03.01.12.365.003.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL | - - - - - R\$ | 22.000,00 |
| 2.03.01.12.306.003.2.0103-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL       | - - - - - R\$ | 500,00    |
| 2.03.01.12.361.002.2.0020-122 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 5.300,00  |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 150,00    |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 87.950,00 |
| Total da Unidade 03   | - - - - - R\$ | 87.950,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.08.01.15.452.014.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS       | - - - - - R\$ | 750,00   |
| 2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA                  | - - - - - R\$ | 1.100,00 |
| 2.08.01.15.451.014.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS         | - - - - - R\$ | 3.500,00 |
| 2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 4.6.90.71.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS       | - - - - - R\$ | 2.258,53 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 9.608,53 |
| Total da Unidade 08   | - - - - - R\$ | 9.608,53 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.10.02.10.301.009.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| 2.10.02.10.301.009.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF | - - - - - R\$ | 11.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 31.000,00  |
| Total da Unidade 10   | - - - - - R\$ | 31.000,00  |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 159.393,51 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **159.393,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.02.01.04.122.001.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O SIAT                   | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.02.01.04.122.001.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 2.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO



|   |                      |                   |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 8.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0102-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE       | - - - - - R\$        | 6.300,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 1.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0102-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE       | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 7.300,00          |
| 2.03.01.12.366.005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS    | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.366.005.2.0030-101 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL                                   | - - - - - R\$        | 1.000,00          |
| 2.03.01.12.367.006.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL               | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.367.006.2.0031-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL               | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.367.006.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL               | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| 2.03.01.12.365.003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL      | - - - - - R\$        | 13.500,00         |
| 2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 150,00            |
| 2.03.01.12.366.005.2.0030-101 - 4.4.90.52.00 INCLUSÃO DIGITAL                                   | - - - - - R\$        | 4.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 55.250,00         |
| Total da Unidade 03   | - - - - - R\$        | 55.250,00         |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA  |                      |                   |
| 2.04.01.13.392.007.2.0090-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DE GOIANÁ | - - - - - R\$        | 18.243,51         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 18.243,51         |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$        | 18.243,51         |
| Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO   |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO   |                      |                   |
| 2.09.01.17.512.010.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO         | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| Total da Unidade 09   | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |                   |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA   |                      |                   |
| 2.10.02.10.301.009.2.0044-148 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                  | - - - - - R\$        | 38.000,00         |
| 2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                  | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$        | 48.000,00         |
| Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |                      |                   |
| 2.10.03.10.302.009.2.0117-102 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC.DE CARIDADE DE S.J.NEPOMUCENO | - - - - - R\$        | 9.000,00          |
| 2.10.03.10.302.009.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS         | - - - - - R\$        | 5.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 03   | - - - - - R\$        | 14.000,00         |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA   |                      |                   |
| 2.10.05.10.303.009.2.0050-155 - 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA        | - - - - - R\$        | 4.400,00          |
| Total da Sub-Unidade 05   | - - - - - R\$        | 4.400,00          |
| Total da Unidade 10   | - - - - - R\$        | 66.400,00         |
| Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                  |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                      |                   |
| 2.13.01.20.606.015.2.0078-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$        | 2.500,00          |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 2.500,00          |
| Total da Unidade 13   | - - - - - R\$        | 2.500,00          |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$        | 159.393,51        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>- - - - - R\$</b> | <b>159.393,51</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Dezembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15